PROJETO DE LEI	PROJETO	DE	LEI
----------------	---------	----	-----

N° 243/2012 Lei N° 10.248

AUTÓGRAFO Nº 336/12

Nº

# ANUNICIPAL DE SOROCABA

### **SECRETARIA**

Autoria: DO E	DIL ANTON	10 CARLOS SI	LVANO				<del></del>
Assunto: Dis	spõe sobre	denominação	de "DR.	JOSÉ	EDUARDO	RAMIRES	MIGUEL*
a uma via p	oública de	nossa cidad	e e dá o	outras	providê	ncias.	
<del></del>		·	<del></del>				
<del></del>						<u>.</u>	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					<del></del>



Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 243 /2012

No

Dispõe sobre denominação de "DRº JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DRº JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a Rua 03, localizada no Bairro de Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 05, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1968 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Maio de 2012.

ANTONIO CARLOS SILVANO Vereador



### Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

### **JUSTIFICATIVA:**

No

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Drº José Eduardo Ramires Miguel, denominando a Rua 03, localizada no Bairro de Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 05 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Drº José Eduardo, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 09 de Fevereiro de 1968, filho de Maria Ramires Miguel e Sebastião Miguel.

José Eduardo, sorocabano nato, foi concursado nas Prefeituras de Sorocaba e Votorantim, onde exerceu como médico por doze anos, prestou seu serviço como ginecologista e clínico geral, trabalhou no Hospital Modelo e Samaritano, nas Cidades de Indaiatuba e Piedade. Possuía uma clínica de ginecologia em Sorocaba.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxilio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 05º dia de Junho de 2011, com 43 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Drº José Eduardo Ramires Miguel, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 31 de Maio de 2012.

ANTONIO CARLOS SILVANO Vereador



Recebido na Div. Expediente

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/504 106 12

Recebido em 05/06/12

Suellen Scura de Lima Chefe de Secão de Assuntos Jurídicas



#### CERTIDAD DE SBITO

JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL

MATRICULA: 115287.01.55.2011.4.00155.214.0062632-71

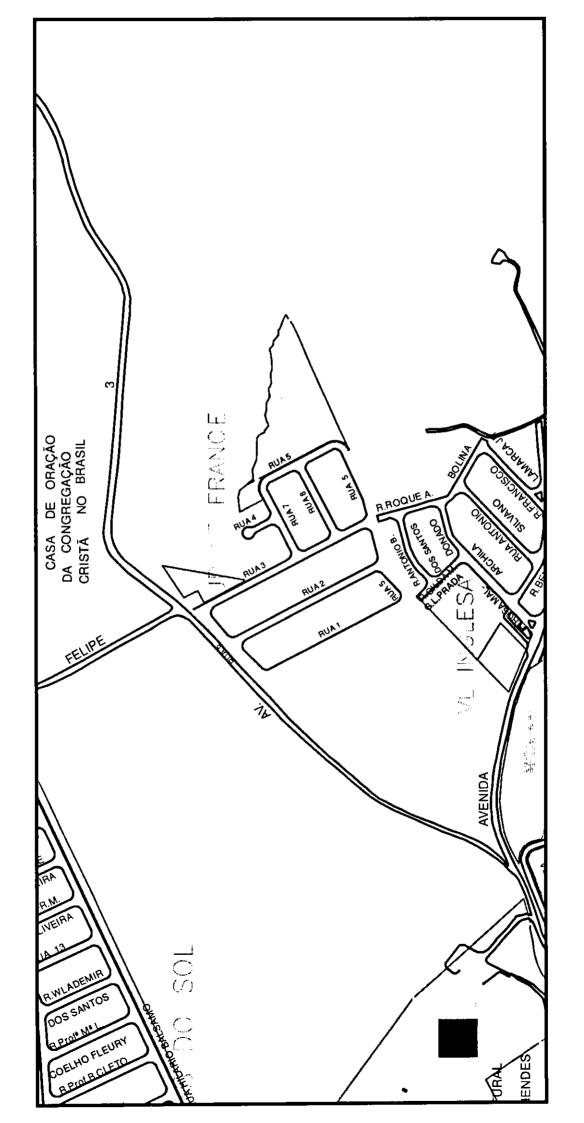
	ESTADO CÍVIL E IDADE
masculino  branca	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Sorocaba-2 <mark>0 subdistrito</mark>	] GRM no 78995
FILIAÇXO E RESIDÊNCIA 🙏	
filho de SEBASTIXO MIGUEL Residência: na rua Dom Estado de São Paulo.	e de MARIA RAMIRES MIGUEL: José Gaspar, 84, Vila Santana, Sorocaba.
DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA M≜S ANU
cinco de junho de dois m horas	il'e'anze, às 16:00   05   06   2011
LOCAL DE FALECIMENTO	
no Hospital Modelo Soroce	
CAUSA DA MORTE	
falència de múltiplos d sindrome da imunodeficiên	árqãos e sistemas, sepse, broncopheumonia.
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Consplação dest.	MARCOS ANGELO SOARES DE ANDRADE
	DO MEDICO QUE ATESTOU O SBITO WA
Doutor Celso Nakagawa, CRI Atestado médico número 01	47.63057 91.68335-5
OBSERVAÇTES AVERBAÇTES	
O falecido ção deixou fill	nos. Deixòu bens e não deixou testamento.
The second secon	
	) conteúdo da cert/dão é verdadeiro. Dou f Borocaba, o9 de junho de 2011.
	1 ) 1 1 1 1 100
	Escrevente Autorizada
	THE EAGIFE HELD TYGGE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 14 VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Digitada por: sz

Gerson Maia da Silva

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050 e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br





Orgânica:

### Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE** 

PL 243/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "José Eduardo Ramires Miguel" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

### Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de junho de 2012.

Suellen Soura de Lima Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCHA PEGÖRELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



## Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 243/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "DR. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMÓ RÓ

GERVINO CONCALVES

Membro

DISCUSSÃO ÚNICA SO. S1/2012

APROVADO A REJEITADO DE 1 2012

PRESIDENTI



Estado de São Paulo

Nº 9593

Sorocaba, 28 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Excelência. Estamos encaminhando а Vossa Autógrafos nºs 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 339/2012, aos Projetos de Lei nºs 85, 91, 155, 243, 294, 297 e 317/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Ao Excelentíssimo Senhor **DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO** Digníssimo Prefeito Municipal em exercício **SOROCABA** 





Estado de São Paulo

#### AUTÓGRAFO Nº 336/2012

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**DE 2012** DE DE LEI Nº

> Dispõe sobre denominação de "DR. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROIETO DE LEI Nº 243/2012 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1968 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

No

### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 06 DE SETEMBRO DE 2012 / № 1.546 FOLHA 1 DE 1

#### LEI Nº 10.248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Fica denominada "Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a Rua 3, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 6 e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão:
"Cidadão Emérito 1968 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

> JOSÉ AILTON RIBEIRO Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretário de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Dr. José Eduardo Ramires Miguel, denominando a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 5 do mesmo Bairro, nesta cidade. Senhor Dr. José Eduardo, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 9 de Fevereiro de 1968, filho de Maria Ramires Miguel e Sebastião Miguel.

José Eduardo, sorocabano nato, foi concursado nas Prefeituras de Sorocaba e Votorantim, onde exerceu como médico por doze anos prestou seu serviço como ginecologista e clínico geral, trabalhou no Hospital Modelo e Samaritano, nas Cidades de Indaiatuba e Piedade. Possuía uma clínica de ginecologia em Sorocaba.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxilio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família. Seu falecimento ocorreu ao 5º dia de Junho de 2011, com 43 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstipose amigos e aqueles que serviram de seus préstipose.

amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Dr. José Eduardo Ramires Miguel, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

2011".

#### LEI Nº 10.248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a Rua 3, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 6 e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1968 -

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4-de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO Prefeito Municipal

envexercicio-

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretário de Planejamento e Cestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Lei nº 10.248, de 4/9/2012 - fls. 2.

#### **JUSTIFICATIVA**

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Dr. José Eduardo Ramires Miguel, denominando a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 5 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Dr. José Eduardo, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 9 de Fevereiro de 1968, filho de Maria Ramires Miguel e Sebastião Miguel.

José Eduardo, sorocabano nato, foi concursado nas Prefeituras de Sorocaba e Votorantim, onde exerceu como médico por doze anos prestou seu serviço como ginecologista e clínico geral, trabalhou no Hospital Modelo e Samaritano, nas Cidades de Indaiatuba e Piedade. Possuía uma clínica de ginecologia em Sorocaba.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxilio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 5º dia de Junho de 2011, com 43 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Dr. José Eduardo Ramires Miguel, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.